



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
Administração 2001/2004

Lei 902/2002

“Abre crédito suplementar em dotação do Poder Executivo e dá outras providências”

O povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal de Quartel Geral, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no termos do art. 41, I c/c com o 43 da Lei 4.320/64, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

20 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 - Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0403 – Administração Pública Municipal

04.122.0403.2.003 – Manutenção das Atividades do Programa

3.3.90.35.00 – Serviços de ConsultoriaR\$ 5.500,00

24 – Comunicações

24.721 – Comunicações Postais

24.721.2401 – Postagens de correspondências

24.721.2401.2.003 – Manutenção das Atividades do Programa

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

30 – DIVISÃO DE FAZENDA

04 – Administração

04.129 – Administração de Receitas

04.129.0409 – Administração de Recursos

04.129.0409.2.003 – Manutenção das Atividades do Programa

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 4.500,00

50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1002 – Assistência Médica e Odontológica

10.302.1002.2.003 – Manutenção das Atividades do Programa

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 60.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

10.305 – Vigilância Epidemiológica

10.305.2.003 – Manutenção das Atividades do Programa

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
Administração 2001/2004

51 – DIVISÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

09- Previdência Social

09.272 – Previdência do Regime Estatutário

09.272.0901 – Previdência Social a Segurados

09.272.0901.2.006 - Manutenção da Previdência de Servidores

3.1.90.01.00 – Aposentadoria e ReformasR\$ 60.000,00

17 - SANEAMENTO

17.482 – Habitação Urbana

17.482.1702 – Sistema de Água

17.482.1702.2.026- Manutenção Serviço de Água e Esgoto

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 4.000,00

60 – DIVISÃO DE OBRAS E ASSUNTOS URBANOS

15- Urbanismo

15.452 - Serviços Urbanos

15.452.1002 – Limpeza Pública

15.452.1002.2.003 – Manutenção das Atividades do Programa

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

26 – Transporte

26.782 - Transporte Rodoviário

26.782.2602 – Conservação de Rodovias e Estradas Vicinais

26.782.26032.2.003 – Manutenção das Atividades do Programa

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 30.000,00

Art. 2º - Como recurso a abertura de crédito considerado no art. Anterior, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a anular o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente.

01 -PODER EXECUTIVO

40 -DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

27 –Desporto e lazer

27.812- Desporto Comunitário

27.812.2001- Desporto Amador

27.812.2001.1.012- Obras de Iluminação do Estádio Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e instalaçõesR\$ 30.000,00

51 – DIVISÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.803 – Assistência Social Geral

08.244.803.1.023 – Construção de Casas Populares

4.4.90.37.00 – Locação de Mão-de-obraR\$ 55.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 60.000,00

17- Saneamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
Administração 2001/2004

17.482 – Habitação Urbana

17.482.1701 – Sistema de Esgoto

17.482.1701.1.021 – Construção/ Ampliação de rede de Esgoto

4.4.90.37.00 – Locação de Mão-de-obraR\$ 40.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 09 de Abril de 2002

Alberto Caetano
Prefeito Municipal

Sônia Caetano de Araújo
Secretária